



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 010/2024 - SEDUC, de 09 de abril de 2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: NECESSIDADE DE REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES VISANDO APROFUNDAR QUESTÕES INERENTES À PRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR. A CAPACITAÇÃO ABORDARÁ TEMAS COMO A GESTÃO DA ESCOLA COMO PROCESSO COLETIVO, A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR, A ORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA, O PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, BEM COMO OPORTUNIDADES DE DIÁLOGOS E REFLEXÕES PARA O CRESCIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS GESTORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Contexto de mudanças e restrições no setor público, aliado à necessidade de melhoria na prestação dos serviços aos cidadãos, exigem o desenvolvimento de líderes capazes de mobilizar equipes, de gerenciar restrições de recursos, de oxigenar processos de trabalho e de buscar soluções inovadoras, conduzir os trabalhos com foco na missão institucional e avaliar resultados alcançados.

A necessidade da contratação de capacitação para gestores escolares é necessária para promover a melhoria da qualidade da educação pública, garantindo que os gestores tenham competências adequadas para liderar as escolas de forma eficaz e promover a aprendizagem dos estudantes. A capacitação visa fortalecer as habilidades de gestão, liderança, planejamento estratégico e tomada de decisão dos gestores, contribuindo para a melhoria dos índices educacionais e para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL			
CÓDIGO DE REFERÊNCIA:	OBJETO:	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:	VALOR ESTIMADO DO:
CATSER 929	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 200.000,00

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos para a solução todas as exigências as quais serão necessárias para elaboração dos projetos, bem como em todas as fases do procedimento o. Quais sejam:

3.1.1. **Diagnóstico de Necessidades:** Realizar um levantamento das necessidades de capacitação dos gestores escolares, identificando as competências a serem desenvolvidas.



- 3.1.2. **Planejamento Pedagógico:** Desenvolver um plano de ensino que contemple os objetivos da capacitação, os conteúdos a serem abordados, a metodologia de ensino, os recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.
- 3.1.3. **Equipe de Instrutores:** Selecionar uma equipe de instrutores qualificados, com experiência em gestão escolar e conhecimento atualizado sobre as práticas educacionais.
- 3.1.4. **Infraestrutura:** Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da capacitação, como salas de aula adequadas, equipamentos audiovisuais, material didático, entre outros.
- 3.1.5. **Apoio Pedagógico:** Oferecer apoio pedagógico aos gestores durante a capacitação, por meio de tutorias, mentorias ou acompanhamento individualizado.
- 3.1.6. **Avaliação de Resultados:** Estabelecer indicadores de avaliação para mensurar o impacto da capacitação na prática dos gestores escolares e na melhoria da gestão escolar.
- 3.1.7. **Certificação:** Emitir certificados de participação na capacitação, conforme os critérios estabelecidos, para comprovar a qualificação dos gestores.
- 3.1.8. **Sustentabilidade:** Planejar a capacitação de forma a garantir sua continuidade ao longo do tempo, com a atualização periódica dos conteúdos e a oferta regular de novas turmas

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se a capacitação deverá ocorrer com carga horária de 40 h/a, em datas a serem definidas no ato da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Legalmente, é possível viabilizar a capacitação pelos seguintes caminhos:

- Execução pela própria Administração Pública: Utilizar especialistas internos na elaboração e implementação da capacitação, reduzindo custos com a contratação externa;
- Firmar Parcerias com Instituições de Ensino: Firmar parcerias com instituições de ensino para utilizar suas estruturas e recursos humanos, reduzindo custos de desenvolvimento e implementação;
- A Administração Pública elaborar a necessidade e contratar a execução: Este meio alocaria a Secretaria de Educação Básica da Administração Pública para elaborar a necessidade, e, a partir disso, promover-se uma licitação para executar o objeto.

A execução pela própria Administração Pública torna-se inviável devido à falta de profissionais especialistas no quadro de funcionários, bem como a mobilização de uma equipe de recursos humanos para fazer a contratação desses profissionais.

O Firmamento com parcerias também se torna inviável por tratar-se de um município distante de Instituições de Ensino, como Faculdades e Instituições como SENAC, IFCE, o que dificulta criar parcerias.



Sendo assim, a melhor alternativa, ou seja, de melhor viabilidade é a própria Administração Pública elaborar a necessidade, e se promover um processo licitatório para a execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

PESQUISAR NO PORTAL DO TCE / OU PRÉVIA PESQUISA

Com base em visitas aos recursos previstos no orçamento anual, estima-se que os serviços demandarão um investimento de aproximadamente **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, todavia, o valor exato será estabelecido com base na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES, VISANDO APROFUNDAR QUESTÕES INERENTES À PRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	POR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Por se tratar de um serviço único, não se enquadra na possibilidade de parcelamento, devendo ser licitada em apenas um lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com a concretização deste da capacitação, pretende-se alcançar às demandas da gestão escolar em seus diversos contextos, estabelecendo um diálogo teórico-prático com a rotina dos gestores escolares, possibilitando o aprofundamento de concepções teóricas que dão sustentação às práticas de gestão.

Sendo assim, é um ótimo aproveitamento do recurso público e de interesse da Secretaria de Educação Básica do município de Tejuçuoca-Ce.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para a execução da capacitação de gestores escolares conforme a Lei 14.133/2021, a administração deve adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

1. **Definição de Responsáveis:** Designar responsáveis para acompanhamento da execução e avaliação da capacitação.
2. **Definição de Cronograma:** Estabelecer um cronograma de execução da capacitação, considerando a disponibilidade dos gestores e a urgência das demandas.

Essas providências contribuíram para garantir que a capacitação seja realizada de forma eficiente e contribua para o aprimoramento da gestão contratual na área da educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem na execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII).

Para a realização da capacitação de gestores escolares, considerando os requisitos do art. 18º, §1º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133/2021, é necessário descrever os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Aqui estão algumas considerações:

Possíveis Impactos Ambientais:

Consumo de energia elétrica durante as atividades presenciais ou online da capacitação.

Uso de materiais impressos, como apostilas e materiais de apoio.

Geração de resíduos, como embalagens de alimentos e materiais descartáveis.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de tecnologias de baixo consumo de energia para realização de atividades online, como videoconferências e plataformas educacionais.

Priorização de materiais digitais em detrimento de impressos, quando possível, para reduzir o consumo de papel.

Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos gerados durante a capacitação.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Eu, na qualidade de Ordenador de Despesas, concluo pela aprovação da solicitação estabelecida pela de elaboração deste estudo, no item 7 deste documento.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS:

13.1 Anexo I – Plano de Trabalho

Tejuçuoca/CE, 09 de abril de 2024

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO: <hr/> LUCIANE INÁCIO DA SILVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: <hr/> JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



PLANO DE TRABALHO

- **GESTÃO E LIDERANÇA: ESCOLAS QUE CUIDAM.**
- **CARGA-HORÁRIA: 40H**

EMENTA:

Aprofundamento das questões inerentes à prática dos gestores escolares. A gestão da escola como processo coletivo. A organização do trabalho escolar. A organização democrática da escola pública: bases legais e os desafios. Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico. Oportunidade de diálogos e reflexões que contribuam para o crescimento pessoal e profissional dos gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) com aprofundamento sobre o PPP-Projeto Político Pedagógico. Compreensão do espaço escolar como campo de atuação em prol da melhoria da qualidade do ensino e das dimensões da gestão escolar como articuladoras do impacto na construção da identidade da escola, de sua missão, de seu clima institucional e, acima de tudo, do seu impacto no processo ensino-aprendizagem.

OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral: Atender às demandas da gestão escolar em seus diversos contextos, estabelecendo um diálogo teórico-prático com a rotina dos gestores escolares, possibilitando o aprofundamento de concepções teóricas que dão sustentação às práticas de gestão;

2.2. Objetivos Específicos:

- a) Discutir conceitos estruturantes de administração e de gestão escolar e o processo histórico dessa gestão, com destaque nos aspectos legais; dispositivos jurídicos; fundamentos da gestão democrática e descentralização e autonomia da gestão escolar.
- b) Compreender a importância das relações interpessoais saudáveis no ambiente escolar e o desenvolvimento das competências socioemocionais.
- c) Discutir a importância dos Gestores Escolares como protagonistas das ações, com foco na liderança, na gestão participativa e colaborativa.
- d) Fortalecer a participação da Comunidade Escolar na reelaboração do Projeto Político-Pedagógico- PPP.
- e) Reconhecer o papel dos indicadores educacionais no planejamento das ações pedagógicas da escola.
- f) Conhecer sobre Liderança Escolar, de como desenvolver líderes, uma alternativa de diálogo e troca de experiências;



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE I – Legislação educacional, gestão democrática e cultura organizacional.

UNIDADE II – Relações interpessoais, comunicação não-violenta e competências socioemocionais.

UNIDADE III – Protagonismo, Liderança e Gestão Participativa.

UNIDADE IV-. Avaliação da aprendizagem e gestão pedagógica dos resultados educacionais.

UNIDADE V – Liderança Escolar: trocas de experiências e boas práticas.

UNIDADE VI- Orientações teórico-práticas sobre Projeto Político-Pedagógico: conceituações.

METODOLOGIA

O curso aborda questões inerentes à atuação dos gestores escolares com ênfase na pesquisa e na análise de práticas. Para tanto, serão desenvolvidas atividades de leitura, pesquisa-ação, análise de casos, produção de projetos e planos de ação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação se dará através da:

- Participação e frequência nos encontros;
- Autoavaliação;
- Construção de plano de ação;
- Orientações para visitar e reelaborar o Projeto Político-Pedagógico.